



DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO ÁLVARES CABRAL – 161100

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2021/2022
Técnicos Especializados – Terapeuta da Fala

Aviso de abertura de concurso / Critérios

Contratação de escola para colocação de um técnico de terapia da fala, com um horário de 35 horas, a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral – Belmonte, no âmbito do **projeto “Do som à leitura” - Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário**.

A candidatura deverá ser formalizada na aplicação SIGRHE (página eletrónica da DGAE) até ao último dia do prazo, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação conferida pela Portaria n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

I - Critérios de seleção obrigatórios (nas alíneas a) e b) aplicam-se as normas constantes na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

a) Portefólio 30%

Habilitações académicas 10%	Licenciatura em Terapia da Fala: 2 pontos Pós-graduação noutras áreas: 4 pontos Pós-graduação na área a concurso (pré-escolar/1ºciclo, competências pré-leitoras): 6 pontos Mestrado noutras áreas: 8 pontos Mestrado na área a concurso: 10 pontos
Projetos desenvolvidos na área a concurso (pré-escolar/1ºciclo, competências pré-leitoras) 10%	Experiência nas funções solicitadas em projetos similares: pré-escolar/1ºciclo/competências pré-leitoras Sem experiência: 0 pontos 1 projeto: 3 pontos 2 projetos: 5 pontos Entre 3 a 5 projetos: 7 pontos Mais de 5 projetos: 10 pontos
Formação contínua realizada na área a concurso (pré-escolar/1ºciclo, competências pré-leitoras) 10%	Sem formação na área: 0 pontos De 1h a <25 horas: 4 pontos De ≥25 a <50 horas: 6 pontos De ≥50 a <100 horas: 8 pontos Mais de 100 horas: 10 pontos

Portefólio até 3 páginas, com comprovativos das declarações em anexo, enviado para direcao@aepac.pt

A não entrega de portefólio conduz à eliminação do candidato.

b) Experiência profissional na área da Terapia da Fala em contexto escolar, devidamente comprovada por declaração certificada da escola.

Experiência profissional 35%	Sem experiência: 0 Até 1 ano de experiência: 1 ponto ≥ 1 ano até <2 anos de experiência: 2 pontos Entre 2 e 3 anos de experiência: 3 pontos Entre 3 e 5 anos: 5 pontos Mais do que 5 anos: 7 pontos
-------------------------------------	--



c) Entrevista de avaliação de competências

Entrevista 35%	Conhecimento da área, motivação, iniciativa, interesse e inovação, trabalho em equipa, capacidade de comunicação. Orientação para os resultados/objetivos.
-------------------	--

Na entrevista, os candidatos deverão acompanhar-se dos elementos que considerem necessários à melhor ilustração das suas competências.

A não comparência à entrevista dos candidatos selecionados leva à exclusão da candidatura.

II - Critérios de desempate

1º fator de desempate	Candidatos com mais pontuação no critério - Entrevista
2º fator de desempate	Candidatos com mais pontuação no critério - Experiência profissional

III - Outras informações:

1 – Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página do Agrupamento (<https://aepac.pt>) e afixada em lugar de estilo da escola sede, a lista de candidatos admitidos de acordo com os critérios das alíneas a) e b), e a lista de candidatos excluídos.

2- Após o prazo de reclamação (um dia útil após a publicação), será publicitada a lista definitiva dos candidatos admitidos, na página eletrónica do Agrupamento (<https://aepac.pt>) e afixada em lugar de estilo na escola sede.

3- Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da entrevista através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura, em tranches sucessivas de cinco candidatos, até à satisfação das necessidades.

4 - A publicação da lista de ordenação dos candidatos com a classificação mais elevada resultante da fórmula: portefólio + entrevista + experiência profissional será divulgada na página eletrónica do Agrupamento (<https://aepac.pt>) e afixada em lugar de estilo da escola sede.

5 - Após o prazo de reclamação, (um dia útil após a publicação), será publicitada a lista definitiva de ordenação dos candidatos na página eletrónica do Agrupamento (<https://aepac.pt>) e afixada em lugar de estilo da escola sede. O candidato que obtiver a classificação mais elevada será selecionado na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE.

6- O júri será constituído por:

- Presidente - Adjunto da Direção;
- 1ª vogal – Coordenadora de Departamento Pré-Escolar;
- 2ª vogal – Coordenador do departamento escolar do 1º Ciclo;
- 3ª vogal - Psicóloga.

Belmonte, 06/09/2021

O Diretor

David Augusto Canelo